



PROJETO DE LEI Nº 004-L, DE 10/01/2020
AUTÓGRAFO Nº 5.089 de 10/02/2020
LEI nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –
PSDB)

Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.569, de 22/03/2000, que dá denominação de "Estrada da Serrinha do Carmo" a via pública localizada no Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.569/00 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Estrada Serrinha do Carmo" a via pública com início na Estrada Municipal do Carmo e término no poste nº 3363 (três mil trezentos e sessenta e três) da Empresa Bandeirante de Energia – EBE, próximo à chácara nº 576, conta com aproximadamente 1.750 m de extensão por 9,00 m de largura aproximada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10 de fevereiro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

ALACIR RAYSEL
2º Secretário